



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

O **MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.374/0001-60, com sede na Rua do Comércio, 1015, Centro, Alto Bela Vista/SC, CEP 89730-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor ADIR FLAVIO SVIDERSKEI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e demais legislação aplicável, torna público o presente Instrumento Convocatório de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a aquisição de suprimentos de informática, sendo 24 caixas de manutenção de tinta Epson L14150 e 6 leitoras de smart card USB, destinados à reposição e continuidade das atividades administrativas do Município de Alto Bela Vista.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de suprimentos de informática, divididos em dois lotes, conforme segue:

- **Lote 1** - aquisição de 24 (vinte e quatro) Caixas de Manutenção de Tinta T04D100, compatíveis com impressoras Epson L14150, destinadas à reposição e continuidade dos serviços de impressão das unidades da Administração Municipal de Alto Bela Vista. O detalhamento encontra-se no Termo de Referência correspondente (Anexo I) e Estudo Técnico Preliminar (Anexo II).
- **Lote 2** - aquisição de 6 (seis) leitoras de smart card USB, padrões PC/SC e CCID, compatíveis com ISO/IEC 7816 para Windows 8/10/11, operação hot plug, destinadas à autenticação e assinatura digital com certificados ICP-Brasil A3 em cartão, no Município de Alto Bela Vista. O detalhamento encontra-se no Termo de Referência correspondente (Anexo III) e Estudo Técnico Preliminar (Anexo IV).

1.2. Os bens deverão ser novos, lacrados, em perfeitas condições de uso, devidamente embalados para transporte e armazenamento, acompanhados de Nota Fiscal e identificação de fabricante/modelo com número de série e lote.

1.3. Garantia mínima exigida:

- Para o **Lote 1 (Caixas de Manutenção de Tinta T04D100)**: garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com troca imediata em caso de defeito, incompatibilidade ou desempenho abaixo do declarado.
- Para o **Lote 2 (Leitoras de smart card USB)**: garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação, com troca imediata em caso de defeito, incompatibilidade (não reconhecimento pelo sistema/driver) ou desempenho abaixo do declarado.

Item	Produto	Qtd	Unidade	Preço Máx. Unit.	Total por Item.
1	Caixas de Manutenção de Tinta T04D100, compatíveis com impressoras Epson L14150.	24	UN	R\$ 148,10	R\$ 3.554,40
2	Leitoras de smart card USB, padrões PC/SC e CCID, compatíveis com ISO/IEC 7816 para Windows 8/10/11, operação hot plug (destinadas à autenticação e assinatura digital com certificados ICP-Brasil A3 em cartão).	06	UN	R\$ 89,92	R\$ 539,52

1.4. Será exigida como condição para contratação a apresentação da documentação referente às habilitações jurídica e fiscal, social e trabalhista, previstas nos arts. 66 e 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, desta forma, a comprovação das condições de habilitação que serão exigidas para a realização da contratação apenas será necessária após a escolha do contratado pela Administração, não sendo necessário encaminhar os documentos junto à proposta adicional.



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. As unidades da Administração Municipal de Alto Bela Vista necessitam manter a continuidade dos serviços administrativos e operacionais que dependem de equipamentos de informática, tanto no âmbito da emissão de documentos impressos quanto na autenticação e assinatura digital de processos eletrônicos.

2.2. No que se refere ao **Lote 1 – Caixas de Manutenção de Tinta T04D100**, as impressoras Epson L14150 em uso contínuo nas Secretarias de Assistência Social, Educação e Infraestrutura exigem esse insumo específico para absorção da tinta residual durante os ciclos de impressão. O esgotamento dessas caixas provoca paralisação imediata dos equipamentos, impedindo a emissão de documentos oficiais, relatórios e registros escolares, o que compromete o atendimento ao cidadão e o cumprimento de prazos legais.

2.3. Quanto ao **Lote 2 – Leitoras de smart card USB (ICP-Brasil A3)**, as rotinas administrativas e fiscais dependem do uso contínuo desses periféricos para autenticação e assinatura digital em sistemas eletrônicos oficiais. A indisponibilidade de leitoras, seja por falhas, obsolescência ou insuficiência de unidades, inviabiliza o acesso e a validação digital, ocasionando atrasos e riscos de descumprimento de prazos legais.

2.4. A aquisição conjunta, em processo único com lotes distintos, é indispensável para a recomposição imediata de estoque e padronização do parque de TI, garantindo disponibilidade operacional, prevenindo paradas, retrabalhos e contratações emergenciais. A solução proposta — fornecimento em entrega única e integral — assegura compatibilidade técnica comprovada, rastreabilidade por lote/número de série e preservação da garantia dos equipamentos, contribuindo para a confiabilidade das rotinas administrativas e a integridade dos ambientes computacionais.

2.5. A medida favorece a economicidade (redução de custos indiretos por paradas e retrabalhos), o melhor aproveitamento de recursos humanos e materiais, além da sustentabilidade, com exigência de logística reversa para descarte ambientalmente adequado dos insumos e equipamentos inservíveis.

2.6. Demais fundamentos técnicos, operacionais, ambientais e de governança — incluindo análise de alternativas, estimativas, riscos e interdependências — encontram-se minuciosamente detalhados nos respectivos Estudos Técnicos Preliminares (ETPs) que instruem este processo, aos quais os Termos de Referência se vinculam. Assim, a contratação é adequada, necessária e oportuna, alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar empresas que satisfaçam os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e qualificação técnica, conforme disposto neste instrumento e nos Termos de Referência (Anexos I e III), observadas as condições específicas de cada lote.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. O presente processo licitatório será julgado pelo critério de menor preço por lote, considerando-se vencedora a proposta que apresentar o menor valor para cada lote, desde que atendidas todas as especificações e condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.2. Em caso de empate, aplicar-se-ão os critérios de desempate previstos na Lei nº 14.133/2021, conforme o art. 60.

5. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Lote 1- Caixas de Manutenção de Tinta T04D100 (Epson L14150):

- Valor máximo unitário: R\$ 148,10 (cento e quarenta e oito reais com dez)

- Valor máximo total para 24 (vinte e quatro) unidades: R\$ 3.554,40 (três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais com quarenta centavos).

- As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

Recursos Utilizados	
Código Reduzido:	111
Órgão:	5 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Unidade:	1 – Diretoria de Infraestrutura
Ação:	34 – Atividades Gerais da Infraestrutura
Vínculo:	170970000000 - TRANSF. UNIÃO - CFH - Recursos Hídricos
Subelemento:	3339030170000000000 - Material de processamento de dados

Recursos Utilizados	
Código Reduzido:	141
Órgão:	6 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade:	1 – Secretaria de Assistência Social
Ação:	38 – Atividade de Assistência Social Geral
Vínculo:	150070000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS
Subelemento:	3339030170000000000 - Material de processamento de dados

Recursos Utilizados	
Código Reduzido:	199
Órgão:	8 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade:	2 - Educação Infantil
Ação:	74 – Atividade Gerais da Educação Infantil
Vínculo:	150010010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Subelemento:	3339030170000000000 - Material de processamento de dados

Recursos Utilizados	
Código Reduzido:	212
Órgão:	8 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade:	3 – Ensino Fundamental
Ação:	79 – Atividades Gerais do Ensino Fundamental
Vínculo:	150010010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Subelemento:	3339030170000000000 - Material de processamento de dados

Recursos Utilizados	
Código Reduzido:	238
Órgão:	9 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E DESENV. ECONÔMICO
Unidade:	1- Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Economico
Ação:	90 Atividades Gerais da Gerência de Cultura, Turismo e Desenv. Economico
Vínculo:	150070000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS
Subelemento:	3339030170000000000 - Material de processamento de dados

5.2. Lote 2 – Leitoras de smart card USB (padrões PC/SC e CCID, compatíveis com ISO/IEC 7816):

- Valor máximo unitário por leitora de smart card USB: R\$ 89,92 (oitenta e nove reais com noventa e dois centavos)
- Valor máximo total para 06 (seis) leitoras de smart card USB: R\$ 539,52 (quinhentos e trinta e nove reais com cinquenta e dois centavos).
- As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

Recursos Utilizados	
Código Reduzido:	24
Órgão:	2 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Unidade:	1 - Secretaria de Administração
Ação:	7 – Atividades Administrativas e Burocráticas
Vínculo:	150170000000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
Subelemento:	3339030170000000000 - Material de processamento de dados

6. DO PRAZO

6.1. O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados inicia em 2 de outubro de 2025 e encerra em 8 de outubro de 2025, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas comerciais e a documentação habilitatória deverão ser protocoladas exclusivamente por via eletrônica, na plataforma <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, até às 17 horas do dia 8 de outubro de 2025.

7.2. As propostas serão submetidas à análise da Comissão de Licitações, a quem compete a verificação da conformidade com as disposições do Termo de Referência.

6.3 A partir das 9h do dia 9 de outubro de 2025, será facultada a apresentação de lances pelos interessados, cujo prazo se estenderá até às 16 horas do mesmo dia.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, mediante a emissão e apresentação da nota fiscal.

9. CONCLUSÃO

9.1. Integram o presente Instrumento Convocatório:

- Anexo I: Termo de Referência Lote 1;
- Anexo II: Estudo Técnico Preliminar Lote 1;
- Anexo III: Pesquisa de Preço Lote 1;
- Anexo IV: Termo de Referência Lote 2;
- Anexo V: Estudo Técnico Preliminar Lote 2;
- Anexo VI: Pesquisa de Preço Lote 2.
- Anexo VII: Regras do Instrumento Substitutivo do Contrato;

Alto Bela Vista/SC, 26 de setembro de 2025.

ADIR FLAVIO SVIDERSKEI
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto da presente contratação o fornecimento de 24 (vinte e quatro) Caixas de Manutenção de Tinta T04D100, compatíveis com as impressoras Epson L14150, destinadas à reposição e à continuidade dos serviços de impressão das unidades da Assistência Social, Educação, Esporte e Infraestrutura do Município de Alto Bela Vista.

O valor estimado da contratação é de R\$ 3.554,40 (três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), calculado pela média de preços apurada em pesquisa de mercado, com preço de referência unitário de R\$ 148,10, aplicado à quantidade de 24 unidades.

2. INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

2.1. CARACTERIZAÇÃO DO BEM

- a) **Jurisdição:** Município de Alto Bela Vista – Estado de Santa Catarina.
- b) **Classificação:** Material de consumo/tecnologia da informação.
- c) **Endereço:** Prefeitura Municipal de Alto Bela Vista - Rua do Comércio, nº 1015, Centro - Alto Bela Vista/SC. CEP: 89.730-000.

2.2. PROCESSO DE LICITAÇÃO

- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
- b) **Formato:** Eletrônico, com processamento no sistema oficial utilizado pelo Município de Alto Bela Vista para compras públicas.
- c) **Critério de Julgamento:** Menor preço, observadas as especificações técnicas mínimas constantes deste Termo de Referência.
- d) **Critério de Desempate:** Conforme art. 60 da Lei nº 14.133/2021
- e) **Modo de disputa:** Aberto





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

- e.1) O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será definida no edital.
- f) **Agrupamento:** Item único, constituído por 24 (vinte e quatro) Caixas de Manutenção de Tinta T04D100 (compatíveis com Epson L14150), dada a homogeneidade e a finalidade única do objeto, bem como a natureza complementar e indissociável do fornecimento em entrega única e integral, sem subdivisão em lotes ou partes.
- g) **Aplicabilidade das margens de Preferência:** Não se aplica, tendo em vista a especificidade do objeto e a ausência de regulamentação pertinente para o item em questão.
- h) **Participação de Consórcios:** Não será permitida, por se tratar de contratação em lote único de fornecimento direto de material.
- i) **Subcontratação:** Não será permitido.
- j) **Relação de Índices Contábeis:** será previsto no edital para a qualificação Econômico-financeira. A licitante, ao encaminhar proposta, declara concordar com a utilização da Relação de Índices Contábeis exigidos para fins de qualificação econômico-financeiro contidas no edital.
- k) **Tratamento Diferenciado Me/EPP:** As MEs e EPPs encontram amparo legal na legislação conforme art. 4º, inciso II da Lei 14133/2021, observando o que disciplina o § 2º do respectivo artigo.
- No Artigo 4º, § 2º - O direito ao benefício está limitado ao ano calendário da realização da licitação, e, ainda, somente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que não tenham celebrado contratos com a Administração cuja somatória ultrapasse o valor de R\$ 4.800.000,00.
- l) **Serviço Contínuo/Não Contínuo:** Não contínuo.
- m) **Serviço com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra:** Não.
- n) **Vistoria/Visita técnica:** Não.
- o) **Amostra/Laudo Técnico/Prova de Conceito:** Não se aplica;
- p) **Objeto Previsto no Plano Anual de Contratações:** Não. O Município não formalizou o Plano de Contratação Anual. Conforme previsto no art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021 "(...)os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratação anual(...), sendo





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

assim, é facultativo dispor do plano de contratação anual para proceder o certame licitatório, no entanto está devidamente previsto no PPA, LDO e na LOA.

q) **Informações Relativas a Recursos Orçamentários:** A despesa decorrente da presente contratação ocorrerá à conta de recursos próprios do Município de Alto Bela Vista, consignados no orçamento vigente. Sendo eles:

DOTAÇÃO	111	-
ÓRGÃO	5	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE	1	Diretoria de Infraestrutura
FUNÇÃO	26	Transporte
SUBFUNÇÃO	782	Transporte Rodoviário
PROGRAMA	19	Rodovias Municipais Adequadas
AÇÃO/ATIVIDADE	34	Atividades Gerais da Infraestrutura
ELEMENTO	3390	Aplicações diretas
VÍNCULO/RECURSO	170970000000	TRANSF. UNIÃO - CFH - Recursos Hídricos
DOTAÇÃO	141	-
ÓRGÃO	6	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
UNIDADE	1	Secretaria de Assistência Social
FUNÇÃO	8	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	122	Administracao Geral
PROGRAMA	23	Assistência Social e Comunitária
AÇÃO/ATIVIDADE	38	Atividades de Assistência Social Geral
ELEMENTO	3390	Aplicações diretas
VÍNCULO/RECURSO	150070000000	RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS
RECURSOS ORDINÁRIOS	199	-
ÓRGÃO	8	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	2	Educação Infantil
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	43	Promoção e Desenvolvimento da Educação Infantil
AÇÃO/ATIVIDADE	74	Atividades Gerais da Educação Infantil
ELEMENTO	3390	Aplicações diretas
VÍNCULO/RECURSO	150010010000	RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
RECURSOS ORDINÁRIOS	212	-
ÓRGÃO	8	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	3	Ensino Fundamental
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	44	Promoção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
AÇÃO/ATIVIDADE	79	Atividades Gerais do Ensino Fundamental
ELEMENTO	3390	Aplicações diretas
VÍNCULO/RECURSO	150010010000	RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
RECURSOS ORDINÁRIOS	238	-
ÓRGÃO	9	SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E DESENV. ECON
UNIDADE	1	Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Economico
FUNÇÃO	13	Cultura
SUBFUNÇÃO	392	Difusão Cultural
PROGRAMA	50	Resgate, Preservação e Difusão da Cultura
AÇÃO/ATIVIDADE	90	Atividades Gerais da Gerência de Cultura, Turismo e Desenv. Econ
ELEMENTO	3390	Aplicações diretas
VÍNCULO/RECURSO	150070000000	RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS

3. FUNDAMENTOS E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. JUSTIFICATIVA





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

As unidades da Assistência Social, Educação, Esporte e Infraestrutura utilizam impressoras Epson L14150 em operação contínua para emissão de documentos oficiais, relatórios, ofícios, registros escolares e ordens de serviço. Esse modelo exige a Caixa de Manutenção de Tinta T04D100, responsável pela absorção da tinta residual durante os ciclos de limpeza e impressão. O esgotamento dessas caixas impede o correto funcionamento do equipamento (mensagens de saturação/erro), interrompendo as atividades e comprometendo o cumprimento de prazos legais e o atendimento ao cidadão.

A aquisição de 24 T04D100 é, portanto, indispensável para recomposição imediata de estoque e garantia de disponibilidade operacional do parque de impressão, prevenindo paradas, retrabalhos e contratações emergenciais. A solução proposta (fornecimento em item único, com entrega única e integral) assegura compatibilidade técnica comprovada, padronização do insumo e rastreabilidade por lote, contribuindo para a confiabilidade das impressões e a preservação da garantia dos equipamentos.

A medida favorece a economicidade (redução de custos indiretos por paradas e reimpressões), o melhor aproveitamento de recursos humanos e materiais (menos ociosidade e retrabalho) e a sustentabilidade, com exigência de logística reversa das caixas saturadas.

Demais fundamentos técnicos, operacionais, ambientais e de governança — incluindo análise de alternativas, estimativas, riscos e interdependências — encontram-se minuciosamente detalhados no ETP que instrui este processo, ao qual este TR se vincula. Assim, a contratação é adequada, necessária e oportuna, alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. DOS BENS

O objeto da contratação compreende:

- 24 (vinte e quatro) Caixas de Manutenção de Tinta T04D100, compatíveis com as impressoras Epson L14150, destinadas à absorção de tinta residual e ao correto funcionamento do sistema de manutenção dessas impressoras.





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

Os bens deverão ser fornecidos novos, lacrados, em perfeitas condições de uso, devidamente embalados para transporte e armazenamento, acompanhados de Nota Fiscal eletrônica (NF-e) e identificação de lote/part number. Exige-se garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com troca imediata em caso de vazamento, incompatibilidade (não reconhecimento pelos sensores/firmware) ou desempenho abaixo do declarado. A entrega será única e integral do quantitativo contratado.

4.1. PRAZOS

4.1.1. Os itens deverão ser disponibilizados/entregues em até 15 (dez) dias corridos após a emissão/envio da Autorização de Fornecimento (AF) devidamente encaminhada pelo Município de Alto Bela Vista através de endereço de correio eletrônico(e-mail) a empresa vencedora.

4.2. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

4.2.2. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.2.3. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.2.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.2.5. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

4.2.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.2.7. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

4.3. GESTOR DO CONTRATO

4.3.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.3.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4.3.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.3.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

4.3.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

4.3.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

4.3.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

4.3.8. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

4.3.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o gestor do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

5. CRITÉRIOS DE ENTREGA E PAGAMENTO

5.1. DA ENTREGA

5.1.1. Os itens deverão ser entregues em até **15 (dez) dias corridos** após a emissão/envio da Autorização de Fornecimento (AF) devidamente encaminhada pelo Município de Alto Bela Vista através de endereço de correio eletrônico (e-mail).

5.2. DO RECEBIMENTO

5.2.1. A partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta.

5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo pelo Município não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do objeto contratado, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou por este Termo.

5.2.3. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

(cinco) dias úteis do recebimento provisório.

5.2.4. A administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

5.2.5. O pagamento efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, contados do recebimento definitivo, da apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

5.2.6. O pagamento só poderá ser efetuado após a apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado.

5.2.7. A nota fiscal deverá estar de acordo com a Nota de Empenho/Autorização de fornecimento, indicando o serviço prestado ou objeto entregue, quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

5.2.8. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, em conta corrente de titularidade da contratada, cujos dados (banco, agência, n. da conta), deverão ser informados pela proponente na Nota Fiscal.

5.3. DO PAGAMENTO

5.3.1. A nota fiscal deverá estar devidamente acompanhada das respectivas comprovações de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais.

5.3.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.3.3. Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3.4. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante transferência bancária, em conta corrente vinculada ao CNPJ, por ele indicado, uma vez satisfeitas as condições previstas no instrumento contratual e no edital, após a execução do objeto.

5.3.5. No caso de erro na documentação, estes serão devolvidos à CONTRATADA





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

6. DA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E DOS PREÇOS

Alterações do instrumento contratual e do preço poderão ser realizados nos termos previstos nos arts. 125 à 136, da Lei 14133/2021.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. O Município de Alto Bela Vista obriga-se a:

- a) Proporcionar as condições necessárias ao cumprimento, pela contratada, do objeto desta contratação;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- d) Comunicar à proponente vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da proponente vencedora, através de comissão/servidor especialmente designado.
- f) Efetuar o pagamento à proponente vencedora no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
- g) Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela proponente vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto licitado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da proponente vencedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- h) Observar para que, durante o fornecimento do objeto, sejam cumpridas as obrigações assumidas pela contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

i) Emitir a Solicitação e a respectiva Autorização de Fornecimento à contratada, para que proceda a efetiva entrega do objeto.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Por este Instrumento, a Contratada obriga-se a:

- a) Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
- b) Responder integralmente pelas obrigações contratuais em qualquer caso em que os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.
- c) Cumprir com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho.
- d) Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
- e) Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à CONTRATANTE, ao meio ambiente e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, respondendo por si e por seus sucessores.
- f) Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
- g) Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto.
- h) Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- i) Recolher o ISSQN devido na base territorial da execução dos serviços.
- j) Aceitar a fiscalização dos serviços por parte da CONTRATANTE.
- k) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Exigir dos órgãos requisitantes, a autorização de fornecimento para a efetiva liberação dos materiais solicitados.





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

- l) A contratada deverá, quando requerido pela Secretaria solicitante e/ou Gestor de Contratos, apresentar Planilha de Custos de formação do preço (salário base dos colaboradores vinculados a execução dos serviços (unitário e total) bem como adicionais, benefícios, insumos, encargos trabalhistas e sociais, custos indiretos, tributos e lucros), quantidade de pessoal alocado para execução do contrato, relação dos materiais usados na execução dos serviços, marca/modelo e quantitativo, conforme previsto no Anexo I do Edital.
- m) A contratada obriga-se a fornecer o objeto especificado na Cláusula Primeira de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório citado ao preâmbulo onde, como todos os documentos da Licitação e especificados pelo MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA, passam a fazer parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.
- n) A contratada se obriga a atender integralmente todas as legislações/obrigações vigentes pertinentes as atividades e/ou produtos por ela comercializados, podendo ser solicitado a qualquer tempo prova do atendimento, devendo à empresa apresenta-los em um prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação formal, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades nele previstas.
- o) É responsabilidade exclusiva da contratada a total qualidade dos serviços prestados bem como o ressarcimento por qualquer dano proveniente direta ou indiretamente da má qualidade dos mesmos.
- p) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou Autoridade Superior previstos no art. 137, II, da Lei n. 14.133, de 2021 e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- q) Cumprir com os prazos de entrega estabelecidos.
- r) Entregar materiais em conformidade com as especificações constantes da da proposta apresentada.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos do Artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o Licitante que:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa á inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas o disposto no artigo 156 da Lei 14.133, de 2021, o detalhamento constará no contrato.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/09/2025 14:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p6870a5f616a85>.



Assinado eletronicamente por:

ANDRÉ LUIZ SCHIOCHET

***.134.649-**

25/09/2025 14:01:55



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, onde apresenta os devidos estudos para a aquisição de itens que atendam à necessidade abaixo especificada, cujo objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor forma para supri-la, levando sempre em observância às normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

1. INFORMAÇÕES BÁSICA

Área(s) Requisitante(s): Tecnologia da Informação.

- Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;
- Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Desenvolvimento Econômico.
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Infraestrutura.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Municipal precisa assegurar a continuidade dos serviços de impressão nas unidades da Assistência Social, Educação, Esporte e Infraestrutura, onde há impressoras Epson L14150 (jato de tinta) em operação contínua. Constatou-se risco de interrupção por esgotamento do consumível essencial “Caixa de Manutenção de tinta”, responsável pela absorção de tinta residual, o que afetaria a emissão de documentos oficiais, o registro de informações, o cumprimento de prazos legais e o atendimento ao cidadão.

Desta forma, esta contratação restringe-se exclusivamente à aquisição das Caixas de Manutenção para as impressoras Epson L14150 já instaladas.





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Atualmente o Município não possui Plano de Contratações Anual.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos a seguir constituem as condições mínimas para garantir compatibilidade técnica comprovada, qualidade e rendimento adequados, preservação da garantia dos equipamentos, regularidade fiscal e rastreabilidade dos produtos, bem como prazos de entrega compatíveis com a criticidade das atividades. O não atendimento a qualquer um desses requisitos implicará inabilitação da proposta para o respectivo item:

- a) Compatibilidade plena com os equipamentos:
 - Epson L14150 → Caixa de Manutenção de Tinta T04D100;
- b) Itens novos, lacrados, com nota fiscal eletrônica (NF-e), número de lote e identificação do fabricante/fornecedor.
- c) Rendimento e desempenho:
 - T04D100 com capacidade/absorção compatível ao especificado pelo fabricante para a Epson L14150, assegurando o correto reconhecimento pelos sensores/firmware de saturação.
- d) Qualidade de impressão sem causar falhas (manchas, listras, borrões) e sem prejuízo à garantia dos equipamentos;
- e) Troca imediata de unidades com defeito, vazamento, incompatibilidade (não reconhecimento pelos sensores/firmware) ou desempenho abaixo do declarado, sem ônus à Administração.
- f) Validade/fabricação recente: quando aplicável, produtos com prazo de validade vigente e/ou fabricação recente (informar mês/ano).
- g) Embalagem original e íntegra, com selos/vedações, protegendo contra umidade, impactos e contaminação.





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

- h) A Administração exige entrega única e integral das quantidades contratadas dentro do prazo estabelecido, a fim de otimizar o controle de estoque.

Habilitação Jurídica - visando demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, exige-se a seguinte documentação:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada;
- b) Certificado da condição de microempreendedor individual – CCMEI;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado, na forma prevista nos artigos 27 e 28 da Lei Federal n. 12.690, de 19 de julho de 2012;
- d) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- e) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- g) No caso de proponentes serem Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP):
 - g.1) Declaração que não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresas e empresa de pequeno porte;
 - g.2) Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, vigente na data de abertura da licitação;
 - g.3) O enquadramento também poder se comprovado com a apresentação do Cartão CNPJ, emitido nos últimos 90 (noventa) dias, que contenha a indicação de seu porte (ME/ EPP);





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

g.4) As sociedades simples que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do artigo 3º da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista – será aferida mediante a verificação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certidão de regularidade de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, inclusive as contribuições sociais;
- c) Certidão de regularidade de débitos referentes a tributos estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida por meio de unidade administrativa competente da sede ou domicílio da licitante;
- d) Certidão de Regularidade em relação à Fazenda Pública Municipal;
- e) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n. 12.440, de 7 de julho de 2011.

Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas.

A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação, mesmo que os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, apresentem alguma restrição.

No momento em que o proponente microempresa ou empresa de pequeno porte que apresente restrição deverá ser comprovada, com o encaminhamento de documento hábil no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria.

A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se as sanções previstas na Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Habilitação Econômico-financeira – visando demonstrar aptidão econômica para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, exige-se a apresentação da seguinte documentação:

a) Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

a.1) Se a licitante não for sujeita ao regime falimentar, a certidão mencionada deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil, ou documento equivalente.

b) Fica dispensada no presente certame a apresentação de Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis, da licitante, pois o objeto trata de contratação de produto para entrega imediata, nos moldes do art. 69, III, da Lei n. 14.133, de 2023, com prazos de entrega e recebimento certos e sem a possibilidade de alterações durante sua execução.

Outros Documentos:

a) Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, sob as penas da Lei, conforme





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e o art. 68, VI, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa;

c) Declaração de que a licitante não possui sanção vigente de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Direta e indireta do Município de Alto Bela Vista (art. 156, III, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021)

d) Declaração de que a licitante não possui sanção vigente de declaração de inidoneidade no âmbito de quaisquer entes federativos (art. 156, IV, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021);

e) Relatório de consulta negativa (contendo Razão Social e CNPJ) junto ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, através do endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/consulta>, emitido nos últimos 10 (dez) dias.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHESS DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

Para esta contratação, estimam-se as seguintes quantidades:

- 24 unidades de Caixa de Manutenção de Tinta T04D100 (Epson L14150);

As quantidades foram definidas para garantir a continuidade dos serviços de impressão, assegurando reposição imediata e estoque mínimo de segurança que evite paralisações e compras emergenciais. Registra-se que, nesta data, não existe memória de cálculo formal disponível.





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Para solucionar o problema de continuidade dos serviços de impressão, o mercado oferece diferentes alternativas de suprimentos por família de equipamento/insumo. Abaixo, descrevemos as possibilidades e seus impactos técnicos e operacionais, seguidas da justificativa do tipo de solução a ser contratado:

1. Original (OEM)

- Prós: compatibilidade plena; leitura correta dos sensores/firmware de saturação; menor risco de vazamentos; preserva a garantia do equipamento.
- Contras: usualmente custo unitário superior ao de genéricos; disponibilidade pode variar por região.

2. Compatível novo (não remanufaturado)

- Prós: potencial redução de custo; oferta de múltiplos fornecedores.
- Contras: risco de incompatibilidade com sensores; variação de qualidade dos materiais absorventes; possibilidade de afetar a garantia caso provoque danos; exigiria comprovação robusta de compatibilidade e histórico de uso.

3. Serviço de manutenção com troca do absorvente (oficina)

- Prós: solução técnica possível quando o módulo não é facilmente substituível.
- Contras: não é a abordagem recomendada para a L14150, pois o fabricante prevê módulo substituível; aumenta o tempo de máquina parada, demanda logística da impressora e pode interferir na garantia.

Do ponto de vista técnico, a solução que melhor mitiga risco de parada e de dano aos equipamentos é a aquisição direta OEM para a T04D100, dada a sensibilidade do módulo aos sensores/firmware e o risco de saturação indevida com





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

genéricos. Essa combinação equilibra confiabilidade técnica e economicidade global, atendendo ao objetivo de manter o parque de impressão plenamente operacional.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

A solução definida consiste na aquisição única e integral de 24 (vinte e quatro) Caixas de Manutenção de Tinta T04D100 para as impressoras Epson L14150 em operação nas áreas de Assistência Social, Educação, Esporte e Infraestrutura. Esses componentes viabilizam a operação contínua das impressoras já instaladas, assegurando disponibilidade e qualidade de impressão nas rotinas administrativas e de atendimento ao cidadão.

A solução contempla:

- Compatibilidade técnica assegurada com a Epson L14150, preservando a integridade física e funcional do equipamento e o correto reconhecimento pelos sensores/firmware de saturação.
- Qualidade e confiabilidade operacional, com insumos novos, lacrados e não remanufaturados, capacidade de absorção conforme especificação do fabricante e rastreabilidade por lote/part number.
- Instalação simples e segura (user-replaceable), permitindo substituição rápida sem interrupções indevidas do serviço.
- Entrega única e integral do quantitativo contratado, mitigando risco de desabastecimento e facilitando o controle de estoque.

A manutenção preventiva/corretiva das impressoras não integra este objeto. Por tratar-se de insumo substituível pelo usuário, a instalação será executada pelo Técnico em Informática interno. A garantia dos insumos (mínima, contra defeitos de fabricação) e o suporte do fornecedor serão essenciais para: troca imediata de unidades defeituosas, com vazamento, incompatíveis ou com desempenho abaixo do declarado, no prazo a ser definido no TR. O uso das T04D100 não poderá acarretar perda de garantia dos equipamentos; caso ocorra dano relacionado ao insumo





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

fornecido, o fornecedor responderá pela substituição do insumo e pelos custos de reparo do equipamento, sem ônus para a Administração.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Opta-se pela contratação em lote único, com adjudicação global, sem parcelamento por item. A medida visa assegurar entrega única e integral de todos os insumos necessários, mitigando risco de desabastecimento e garantindo a sincronização do abastecimento.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A contratação em lote único, com entrega única e integral dos insumos visa gerar ganhos diretos de economicidade e otimizar o uso dos recursos humanos, materiais e financeiros da Administração. Tais como:

1. Economicidade (custo total e eficiência operacional).
 - Redução de custos indiretos ao evitar compras emergenciais e paralisações do serviço (reimpressões, retrabalhos, deslocamentos).
 - Economia administrativa: um único processo, um contrato, um recebimento e uma fiscalização, diminuindo horas de trabalho burocrático e prazos internos.
 - Frete e logística otimizados pela consolidação do fornecimento em uma única entrega.
2. Melhor aproveitamento de recursos humanos.
 - Gestão simplificada de almoxarifado e TI (controle de um recebimento e de um lote de rastreio por item).
3. Melhor aproveitamento de recursos materiais.
 - Padronização técnica dos insumos, preservando a integridade e a garantia dos equipamentos Epson L14150.





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

- Estoque mínimo de segurança dimensionado para continuidade dos serviços, mitigando risco de ruptura.
4. Melhor aproveitamento de recursos financeiros.
- Previsibilidade orçamentária e financeira com um único desembolso planejado, evitando custos superiores de urgência.

Com esses resultados, espera-se continuidade operacional, qualidade consistente nas impressões e uso racional dos recursos públicos, alinhados ao interesse público e aos princípios da eficiência e economicidade.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Antes da celebração do contrato, a Administração deverá adotar as seguintes providências:

- Designação formal de gestor e fiscal do contrato, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, para acompanhar e registrar todos os atos da execução contratual;
- Definição de procedimentos internos para o recebimento provisório e definitivo do objeto, incluindo prazos e responsáveis pela conferência;
- Previsão orçamentária e emissão de nota de empenho, garantindo a disponibilidade dos recursos financeiros necessários para a aquisição;
- Registro e documentação no processo administrativo da contratação, com todos os elementos que comprovem a motivação, necessidade e adequação da aquisição;
- Comunicação à área de Tecnologia da Informação, responsável pela instalação e uso dos equipamentos, para que organize previamente o ambiente de destino do material.





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

Tais providências assegurarão a regularidade da contratação, a economicidade do gasto público e o correto acompanhamento da execução contratual.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes associadas a este processo.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

A aquisição das Caixas de Manutenção de Tinta T04D100 (Epson L14150) não representa impactos ambientais significativos em sua utilização cotidiana, por se tratarem de insumos de pequeno porte destinados a equipamentos de TI.

Entretanto, podem ser observados os seguintes aspectos:

- Geração de resíduos de embalagens no recebimento (papelão, plásticos e espumas).
- Geração de resíduos pós-consumo: caixas de manutenção saturadas. Como medidas mitigadoras, serão adotadas:
- Destinação correta das embalagens via coleta seletiva municipal, com segregação por tipo de material.
- Procedimentos seguros de manuseio: acondicionamento em local seco/ventilado.

Dessa forma, o impacto ambiental da contratação será mínimo, e as medidas mitigadoras previstas asseguram conformidade com os princípios de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental da Administração Pública.





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Conclui-se que a contratação é adequada, necessária e oportuna para assegurar a continuidade dos serviços de impressão nas áreas de Assistência Social, Educação, Esporte e Infraestrutura, mitigando risco de paralisação por falta de insumos críticos. A solução proposta — fornecimento em lote único, com entrega única e integral — atende ao problema identificado com baixíssimo risco operacional, preserva a compatibilidade técnica e a garantia dos equipamentos, e incorpora exigências de qualidade, coerentes com as boas práticas e com a sustentabilidade. A estratégia definida promove economicidade global (redução de custos indiretos, gestão simplificada e previsibilidade orçamentária).

Dessa forma, o presente Estudo Técnico Preliminar demonstra pela plena adequação da contratação para o atendimento da necessidade identificada, recomendando a continuidade do processo licitatório.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/09/2025 14:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/p8ddf56b7f75c8>.



Assinado eletronicamente por:

ANDRÉ LUIZ SCHIOCHET

***.134.649-**

25/09/2025 14:01:55



FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

1 DESCRIÇÃO DO OBJETO COM O RESPECTIVO QUANTITATIVO: Aquisição de 24 unidades de Caixa de Manutenção de Tinta T04D100 (Epson L14150).

2 PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 19/09/2025.

3 METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de

(X) Média () Mediana () Menor Preço () Outra: _____

FONTES DE PESQUISA

(X) III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso:

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Local de pesquisa (Endereço Completo)	Data/hora de acesso	Preço Unit. (R\$)
Caixa de Manutenção de Tinta T04D100	THS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO 08.806.596/0001-23	https://www.thsdistribuidora.com.br/tanque-caixa-de-manutencao-epson-l6191-l6161-m1180-m3180-l6270-l14150-wat04d100-t04d1-t04d100-original?srsltid=AfmBOorEYWkCSOvVCjDcCqsG_A8rXLswHQF0mPr_DSl7xIFKQez_qi-z	19/09/2025 às 14h14	R\$ 159,90
Caixa de Manutenção de Tinta T04D100	TECPRINT 05.654.516/0001-73	https://www.tecprintsp.com.br/pecas-de-reposicao/diversos/caixa-manutencao-epson-l6161l6191m1180-t04d100-original?srsltid=AfmBOopkOLrYoJ-WGyP5oVLAC5ZjtLxFtEAfaPjxrHIGecRy-OeUIQnR	19/09/2025 às 14h15	R\$ 164,20
Caixa de Manutenção de Tinta T04D100	CREATIVE 03.769.753/0001-54	https://www.creativecopias.com.br/tanque-de-manutencao-epson-l6191-l6161-wat04d100-original.html?srsltid=AfmBOopN95NEIOg99kj5pwwccih8SVgAqEXbYoRkS_1btF3GIF_ydclr	19/09/2025 às 14h16	120,19





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

4 ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso I e II como fonte de consulta chegou-se ao:

ITEM	DESCRIÇÃO	qtde	FORNECEDORES/VALOR			MÉDIA	ORÇAMENTOS
			THS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO	TECPRINT	CREATIVE		
1	Caixa de Manutenção de Tinta T04D100	24 un	R\$ 159,90	R\$ 164,20	R\$ 120,19	R\$ 148,10	3

Preço de Referência	R\$ 148,10 (cento e quarenta e oito reais e dez centavos).
---------------------	--

5 ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 02 (duas) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Alto Bela Vista-SC, 19 de setembro de 2025

André Luiz Schiochet
Técnico em Informática - 2767





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA



Digite o que você procura



Central de Atendimento



Bem-vindo(a) Entrar ou Cadastrar



Todas as categorias

IMPRESSORAS

CELULARES

CARTUCHOS DE TINTA

CARTUCHOS DE TONER

PEÇAS PARA IMPRESSORAS

Início > PEÇAS PARA IMPRESSORAS



Epson
TANQUE / CAIXA DE MANUTENÇÃO EPSON
L6191 L6161 M1180 M3180 L6270 L14150 |
WAT04D100 T04D1 T04D100 | ORIGINAL

(Cód: 6PRK3QJ9B)

R\$159,90 **R\$ 139,90**
até 3x de R\$ 46,63 sem juros

R\$ 135,70 no pixcom 3% de desconto

mais formas de pagamento

- 1 +

Comprar

Comprar pelo whatsapp

FALE COM NOSSA EQUIPE



O que você procura?



Fale Conosco



Promoções



Meu Painel



Impressora

Rotulador

Scanner

Cartucho
Toner

Cartucho
Tinta

Periféricos de
Informática

Cartucho
Cilindro

Fitas /
Etiquetas

Departamentos

Home / Peças de Reposição / Diversos / Caixa Manutenção Epson L6161/L6191/M1180 T04D100 Original



Caixa Manutenção Epson L6161/L6191/M1180
T04D100 Original

MARCA: IMPORTED

★★★★★ Seja o primeiro a opinar :)

Data de lançamento: 20/08/2024

R\$ 147,78 à vista com desconto
R\$ 164,20

- 1 +

COMPRAR PRODUTO

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.

Frete e prazo de entrega

Informe seu cep

CALCULAR





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

Atendimento Online

Blog

Teleendas: (66) 3520-9000 / (66) 3531-5303

Creative

Olá, o que você está procurando?

Minha Conta

Cadastre-se

Meu Carrinho

IMPRESSORAS

CARTUCHOS DE TONER

CARTUCHOS DE TINTA

REFIL DE TONER

REFIL DE TINTA

PEÇAS

DEMAIS DEPARTAMENTOS

Início / Tanque de Manutenção Epson L6191 L6161 M1180 M3180 L6270 L14150 | WAT04D100 T04D1 T04D100 | Original



TANQUE DE MANUTENÇÃO EPSON
L6191 L6161 M1180 M3180 L6270
L14150 | WAT04D100 T04D1 T04D100 |
ORIGINAL

Coletor de tinta Epson, também conhecido como tanque ou caixa de manutenção para utilização nos modelos: Epson L-6191, Epson L-6161, Epson L-6171, Epson ET-3700, Epson ET-3750, Epson ET-4750, Epson XP-5100, L14150 L-14150, L6490 L-6490. Produto original, com código de referência: WAT04D100 T04D1 T04D100. Garantia de 03 meses para defeito de fabricação. Marca: Epson

4.7 de 5

SKU: 7765

R\$ 120,19
6x de R\$ 20,03 no cartão

ou R\$ 111,78
no boleto à vista

COMPRAR

DISPONIBILIDADE
em estoque!

FORMAS DE PARCELAMENTO

1x de R\$120,19 sem juros	4x de R\$30,05 sem juros
2x de R\$60,10 sem juros	5x de R\$24,04 sem juros
3x de R\$40,06 sem juros	6x de R\$20,03 sem juros

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/09/2025 14:01 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.ipm.com.br/p5b28755586d20>.



Assinado eletronicamente por:

ANDRÉ LUIZ SCHIOCHET

***.134.649-**

25/09/2025 14:01:55



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto da presente contratação o fornecimento de 6 (seis) leitoras de smart card USB, padrão PC/SC e CCID, e drivers assinados para Windows 8/10/11, destinadas à reposição e à continuidade dos fluxos de autenticação e assinatura digital do Município de Alto Bela Vista.

O valor estimado da contratação é de R\$ 539,52 (quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos), calculado pela média de preços apurada em pesquisa de mercado realizada em 22/09/2025, com preço de referência unitário de R\$ 89,92, aplicado à quantidade de 6 unidades.

2. INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

2.1. CARACTERIZAÇÃO DO BEM

- a) **Jurisdição:** Município de Alto Bela Vista – Estado de Santa Catarina.
- b) **Classificação:** Material de consumo/tecnologia da informação.
- c) **Endereço:** Prefeitura Municipal de Alto Bela Vista - Rua do Comércio, nº 1015, Centro - Alto Bela Vista/SC. CEP: 89.730-000.

2.2. PROCESSO DE LICITAÇÃO

- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
- b) **Formato:** Eletrônico, com processamento no sistema oficial utilizado pelo Município de Alto Bela Vista para compras públicas.
- c) **Critério de Julgamento:** Menor preço, observadas as especificações técnicas mínimas constantes deste Termo de Referência.
- d) **Critério de Desempate:** Conforme art. 60 da Lei nº 14.133/2021.
- e) **Modo de disputa:** Aberto.





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

- e.1) O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será definida no edital.
- f) **Agrupamento:** Item único, constituído por 6 (seis) leitoras de smart card USB (padrões PC/SC e CCID, compatíveis com ISO/IEC 7816), dada a homogeneidade e a finalidade única do objeto, bem como a natureza complementar e indissociável do fornecimento em entrega única e integral, sem subdivisão em lotes ou partes.
- g) **Aplicabilidade das margens de Preferência:** Não se aplica, tendo em vista a especificidade do objeto e a ausência de regulamentação pertinente para o item em questão.
- h) **Participação de Consórcios:** Não será permitida, por se tratar de contratação em lote único de fornecimento direto de material.
- i) **Subcontratação:** Não será permitido.
- j) **Relação de Índices Contábeis:** será previsto no edital para a qualificação Econômico-financeira. A licitante, ao encaminhar proposta, declara concordar com a utilização da Relação de Índices Contábeis exigidos para fins de qualificação econômico-financeiro contidas no edital.
- k) **Tratamento Diferenciado Me/EPP:** As MEs e EPPs encontram amparo legal na legislação conforme art. 4º, inciso II da Lei 14133/2021, observando o que disciplina o § 2º do respectivo artigo.
- No Artigo 4º, § 2º - O direito ao benefício está limitado ao ano calendário da realização da licitação, e, ainda, somente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que não tenham celebrado contratos com a Administração cuja somatória ultrapasse o valor de R\$ 4.800.000,00.
- l) **Serviço Contínuo/Não Contínuo:** Não contínuo.
- m) **Serviço com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra:** Não.
- n) **Vistoria/Visita técnica:** Não.
- o) **Amostra/Laudo Técnico/Prova de Conceito:** Não se aplica;
- p) **Objeto Previsto no Plano Anual de Contratações:** Não. O Município não formalizou o Plano de Contratação Anual. Conforme previsto no art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021 "(...)os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratação anual(...), sendo





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

assim, é facultativo dispor do plano de contratação anual para proceder o certame licitatório, no entanto está devidamente previsto no PPA, LDO e na LOA.

q) **Informações Relativas a Recursos Orçamentários:** A despesa decorrente da presente contratação ocorrerá à conta de recursos próprios do Município de Alto Bela Vista, consignados no orçamento vigente. Sendo eles:

DOTAÇÃO	24	-
ÓRGÃO	2	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE	1	Secretaria de Administração
FUNÇÃO	4	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administracao Geral
PROGRAMA	3	Ações de Administração Geral
AÇÃO/ATIVIDADE	7	Atividades Administrativas e Burocráticas
ELEMENTO	3390	Aplicações diretas
VÍNCULO/RECURSO	150170000000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

3. FUNDAMENTOS E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. JUSTIFICATIVA

As rotinas administrativas que dependem de certificados digitais ICP-Brasil em cartão exigem o uso contínuo de leitoras de smart card USB para autenticação e assinatura digital de documentos e processos eletrônicos. A indisponibilidade desses periféricos (falhas, obsolescência ou insuficiência de unidades) impede o correto acesso e a assinatura nos sistemas, interrompendo atividades e comprometendo prazos legais e o atendimento ao cidadão.

A aquisição de 6 leitoras de smart card é, portanto, indispensável para recomposição imediata e padronização do parque, garantindo disponibilidade operacional, prevenindo paradas, retrabalhos e contratações emergenciais. A solução proposta — fornecimento em item único, com entrega única e integral — assegura compatibilidade técnica comprovada, além de rastreabilidade por número de série/lote, contribuindo para a confiabilidade do processo de assinatura e a integridade dos ambientes computacionais.

A medida favorece a economicidade (redução de custos indiretos por interrupções), o melhor aproveitamento de recursos humanos e materiais (menos ociosidade e retrabalho) e a sustentabilidade, com previsão de logística reversa para





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

o descarte ambientalmente adequado das unidades inservíveis ao fim da vida útil.

Demais fundamentos técnicos, operacionais, ambientais e de governança — incluindo análise de alternativas, estimativas, riscos e interdependências — encontram-se minuciosamente detalhados no ETP que instrui este processo, ao qual este TR se vincula. Assim, a contratação é adequada, necessária e oportuna, alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. DOS BENS

O objeto da contratação compreende:

- 6 (seis) leitoras de smart card USB, padrões PC/SC e CCID, compatíveis com ISO/IEC 7816 para Windows 8/10/11, operação hot plug, destinadas à autenticação e assinatura digital com certificados ICP-Brasil A3 em cartão.

Os bens deverão ser novos, lacrados, em perfeitas condições de uso, devidamente embalados para transporte e armazenamento, acompanhados de Nota Fiscal eletrônica (NF-e) e identificação de fabricante/modelo com número de série/lote. Exige-se garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação, com troca imediata em caso de defeito, incompatibilidade (não reconhecimento pelo sistema/driver) ou desempenho abaixo do declarado. A entrega será única e integral do quantitativo contratado.

4.1. PRAZOS

4.1.1. Os itens deverão ser disponibilizados/entregues em até 15 (dez) dias corridos após a emissão/envio da Autorização de Fornecimento (AF) devidamente encaminhada pelo Município de Alto Bela Vista através de endereço de correio eletrônico(e-mail) a empresa vencedora.

4.2. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

4.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

4.2.2. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.2.3. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.2.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.2.5. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.2.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.2.7. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

4.3. GESTOR DO CONTRATO

4.3.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.3.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4.3.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.3.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

4.3.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

4.3.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

4.3.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

4.3.8. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

4.3.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o gestor do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

5. CRITÉRIOS DE ENTREGA E PAGAMENTO

5.1. DA ENTREGA





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

5.1.1. Os itens deverão ser entregues em até 15 (dez) dias corridos após a emissão/envio da Autorização de Fornecimento (AF) devidamente encaminhada pelo Município de Alto Bela Vista através de endereço de correio eletrônico (e-mail).

5.2. DO RECEBIMENTO

5.2.1. A partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta.

5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo pelo Município não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do objeto contratado, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou por este Termo.

5.2.3. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

5.2.4. A administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

5.2.5. O pagamento efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, contados do recebimento definitivo, da apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

5.2.6. O pagamento só poderá ser efetuado após a apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado.

5.2.7. A nota fiscal deverá estar de acordo com a Nota de Empenho/Autorização de fornecimento, indicando o serviço prestado ou objeto entregue, quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

5.2.8. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, em conta corrente de titularidade da contratada, cujos dados (banco, agência, n. da conta), deverão ser informados pela proponente na Nota Fiscal.

5.3. DO PAGAMENTO





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

5.3.1. A nota fiscal deverá estar devidamente acompanhada das respectivas comprovações de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais.

5.3.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.3.3. Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3.4. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante transferência bancária, em conta corrente vinculada ao CNPJ, por ele indicado, uma vez satisfeitas as condições previstas no instrumento contratual e no edital, após a execução do objeto.

5.3.5. No caso de erro na documentação, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

6. DA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E DOS PREÇOS

Alterações do instrumento contratual e do preço poderão ser realizados nos termos previstos nos arts. 125 à 136, da Lei 14133/2021.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. O Município de Alto Bela Vista obriga-se a:

- a) Proporcionar as condições necessárias ao cumprimento, pela contratada, do objeto desta contratação;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

- d) Comunicar à proponente vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da proponente vencedora, através de comissão/servidor especialmente designado.
- f) Efetuar o pagamento à proponente vencedora no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
- g) Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela proponente vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto licitado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da proponente vencedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- h) Observar para que, durante o fornecimento do objeto, sejam cumpridas as obrigações assumidas pela contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- i) Emitir a Solicitação e a respectiva Autorização de Fornecimento à contratada, para que proceda a efetiva entrega do objeto.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Por este Instrumento, a Contratada obriga-se a:

- a) Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
- b) Responder integralmente pelas obrigações contratuais em qualquer caso em que os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.
- c) Cumprir com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho.
- d) Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

- c) Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à CONTRATANTE, ao meio ambiente e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, respondendo por si e por seus sucessores.
- d) Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
- e) Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto.
- f) Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- g) Recolher o ISSQN devido na base territorial da execução dos serviços.
- h) Aceitar a fiscalização dos serviços por parte da CONTRATANTE.
- i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) Exigir dos órgãos requisitantes, a autorização de fornecimento para a efetiva liberação dos materiais solicitados.
- l) A contratada deverá, quando requerido pela Secretaria solicitante e/ou Gestor de Contratos, apresentar Planilha de Custos de formação do preço (salário base dos colaboradores vinculados a execução dos serviços (unitário e total) bem como adicionais, benefícios, insumos, encargos trabalhistas e sociais, custos indiretos, tributos e lucros), quantidade de pessoal alocado para execução do contrato, relação dos materiais usados na execução dos serviços, marca/modelo e quantitativo, conforme previsto no Anexo I do Edital.
- m) A contratada obriga-se a fornecer o objeto especificado na Cláusula Primeira de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório citado ao preâmbulo onde, como todos os documentos da Licitação e especificados pelo MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA, passam a fazer parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.
- n) A contratada se obriga a atender integralmente todas as legislações/obrigações vigentes pertinentes as atividades e/ou produtos por ela comercializados, podendo ser solicitado a qualquer tempo prova do atendimento, devendo à empresa apresenta-los





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

em um prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação formal, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades nele previstas.

- o) É responsabilidade exclusiva da contratada a total qualidade dos serviços prestados bem como o ressarcimento por qualquer dano proveniente direta ou indiretamente da má qualidade dos mesmos.
- p) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou Autoridade Superior previstos no art. 137, II, da Lei n. 14.133, de 2021 e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- q) Cumprir com os prazos de entrega estabelecidos.
- r) Entregar materiais em conformidade com as especificações constantes da proposta apresentada.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos do Artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o Licitante que:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa á inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas o disposto no artigo 156 da Lei 14.133, de 2021, o detalhamento constará no contrato.



Assinado eletronicamente por:

ANDRÉ LUIZ SCHIOCHET

***.134.649-**

25/09/2025 13:23:42

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/09/2025 13:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.ipm.com.br/p4c88b6566fdbcb>





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, onde apresenta os devidos estudos para a aquisição de itens que atendam à necessidade abaixo especificada, cujo objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor forma para supri-la, levando sempre em observância às normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

1. INFORMAÇÕES BÁSICA

Área(s) Requisitante(s): Tecnologia da Informação.

- Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Municipal necessita garantir a continuidade e a segurança das rotinas que demandam autenticação e assinatura digital com certificados padrão ICP-Brasil (tipo A3 em cartão). Tais rotinas abrangem, entre outras, a assinatura de documentos e processos eletrônicos, emissão e validação de notas fiscais, operacionalização de sistemas de gestão pública, cumprimento de obrigações fiscais, trabalhistas e de saúde, bem como o acesso a plataformas governamentais que exigem identificação forte do agente público.

Atualmente, verificou-se risco de interrupção dessas atividades por indisponibilidade e/ou insuficiência de leitores de smart card compatíveis, ocasionando atrasos na tramitação de processos, impacto no atendimento ao cidadão e potencial descumprimento de prazos legais. Assim, faz-se necessária a aquisição de 6 (seis) leitoras de smart card para: (i) substituir unidades inoperantes/obsoletas; (ii) suprir a demanda de setores que ainda não dispõem do equipamento;





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Atualmente o Município não possui Plano de Contratações Anual.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos abaixo são condições mínimas para garantir compatibilidade técnica comprovada com certificados ICP-Brasil (A3 em cartão), qualidade e durabilidade dos equipamentos, rastreabilidade dos produtos, bem como prazos de entrega compatíveis com a criticidade das atividades. O não atendimento a qualquer requisito implicará inabilitação da proposta para o respectivo item:

a) Compatibilidade técnica obrigatória (padrões e interfaces):

- Leitoras de smart card com interface USB (compatível USB 2.0 e 3.x), padrão PC/SC e CCID (driverless quando aplicável);
- Compatibilidade com certificados ICP-Brasil A3 em cartão inteligente, utilizados por Autoridades Certificadoras reconhecidas (ex.: Valid, Serasa/Certisign, Soluti, etc.);
- Suporte nativo a Windows 8/10/11 (x64).
- Operação hot plug.

b) Condição do produto e documentação:

- Itens novos, lacrados, com nota fiscal eletrônica (NF-e), número de lote e identificação do fabricante/fornecedor.
- Inclusão de mídia/link oficial para drivers e firmware (quando aplicável).

c) Desempenho e robustez:

- Vida útil compatível com uso diário em ambiente administrativo; proteção contra ESD e contatos reforçados;
- Cabo USB incluído (quando destacável), com comprimento mínimo de 1,0 m ou especificar o comprimento integrado.

d) Funcionamento estável sem falhas de leitura, travamentos ou desconexões intermitentes;

e) Garantia e suporte:

- Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação;





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

- Troca imediata e substituição, sem ônus, de unidades com defeito, incompatibilidade (não reconhecimento pelo sistema/driver) ou desempenho inferior ao declarado, inclusive durante o período de garantia;
- f) Embalagem e integridade:
- Embalagem original e íntegra, com selos/vedações, protegendo contra umidade, impactos e contaminação;
- g) A Administração exige entrega única e integral das quantidades contratadas dentro do prazo estabelecido.

Habilitação Jurídica - visando demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, exige-se a seguinte documentação:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada;
- b) Certificado da condição de microempreendedor individual – CCMEI;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado, na forma prevista nos artigos 27 e 28 da Lei Federal n. 12.690, de 19 de julho de 2012;
- d) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- e) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- g) No caso de proponentes serem Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP):
- g.1) Declaração que não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresas e empresa de pequeno porte;





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

- g.2) Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, vigente na data de abertura da licitação;
- g.3) O enquadramento também poder se comprovado com a apresentação do Cartão CNPJ, emitido nos últimos 90 (noventa) dias, que contenha a indicação de seu porte (ME/ EPP);
- g.4) As sociedades simples que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do artigo 3º da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista – será aferida mediante a verificação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certidão de regularidade de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, inclusive as contribuições sociais;
- c) Certidão de regularidade de débitos referentes a tributos estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida por meio de unidade administrativa competente da sede ou domicílio da licitante;
- d) Certidão de Regularidade em relação à Fazenda Pública Municipal;
- e) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n. 12.440, de 7 de julho de 2011.

Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas.

A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação, mesmo que os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, apresentem alguma restrição.

No momento em que o proponente microempresa ou empresa de pequeno porte que apresente restrição deverá ser comprovada, com o encaminhamento de documento hábil no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria.

A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se as sanções previstas na Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Habilitação Econômico-financeira – visando demonstrar aptidão econômica para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, exige-se a apresentação da seguinte documentação:

a) Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

a.1) Se a licitante não for sujeita ao regime falimentar, a certidão mencionada deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil, ou documento equivalente.

b) Fica dispensada no presente certame a apresentação de Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis, da





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

licitante, pois o objeto trata de contratação de produto para entrega imediata, nos moldes do art. 69, III, da Lei n. 14.133, de 2023, com prazos de entrega e recebimento certos e sem a possibilidade de alterações durante sua execução.

Outros Documentos:

- a) Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, sob as penas da Lei, conforme o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e o art. 68, VI, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021;
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa;
- c) Declaração de que a licitante não possui sanção vigente de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Direta e indireta do Município de Alto Bela Vista (art. 156, III, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021)
- d) Declaração de que a licitante não possui sanção vigente de declaração de inidoneidade no âmbito de quaisquer entes federativos (art. 156, IV, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021);
- e) Relatório de consulta negativa (contendo Razão Social e CNPJ) junto ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, através do endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/consulta>, emitido nos últimos 10 (dez) dias.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHESS DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

Para esta contratação, estimam-se as seguintes quantidades:

- 6 (seis) leitoras de smart card (USB, PC/SC, CCID, ISO/IEC 7816, compatíveis com ICP-Brasil A3 em cartão).

As quantidades foram definidas para assegurar a continuidade das rotinas de autenticação e assinatura digital com certificados ICP-Brasil, garantindo reposição imediata e um estoque mínimo de contingência que evite paralisações e contratações emergenciais. Registra-se que, nesta data, não há memória de cálculo formal disponível.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Para assegurar a continuidade das rotinas que exigem autenticação e assinatura digital com certificados ICP-Brasil A3 em cartão, avaliou-se o mercado de soluções e seus impactos técnicos, operacionais e econômicos. Seguem as principais alternativas e a justificativa da escolha:

1. Comodato (cessão gratuita de uso) vinculado a contrato de serviços:
 - Prós: reduz desembolso inicial; substituição/manutenção pelo comodante; implantação rápida.
 - Contras: risco de onerosidade indireta “embutida” no serviço; dependência contratual e eventual descontinuidade ao término; limitação de quantidade/modelo; pode restringir competição futura.
2. Cessão/Doação/Permuta entre órgãos públicos:
 - Prós: sem ônus de aquisição; resposta imediata quando há disponibilidade.
 - Contras: disponibilidade incerta; equipamentos potencialmente obsoletos ou com vida útil reduzida; heterogeneidade de modelos e maior esforço de suporte.
3. Locação operacional de periféricos:
 - Prós: sem imobilização de capital; substituição por conta da locadora.





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

- Contrás: em itens de baixo valor, custo total tende a ser maior; dependência do fornecedor; prazos mínimos contratuais; menor vantajosidade no médio prazo.

4. Compra direta:

- Prós: padronização do parque; menor risco operacional; implantação rápida; ampla competição; possibilidade de entrega única e integral.
- Contrás: necessidade de desembolso imediato; demanda pesquisa de preços e trâmites de contratação; gestão própria de garantia e suporte.

Do ponto de vista técnico, a solução que melhor mitiga risco de indisponibilidade e de incompatibilidades é a aquisição direta de leitoras de smart card USB padrão PC/SC e CCID. Essa escolha equilibra confiabilidade técnica e economicidade global, assegurando a padronização do parque e o pleno funcionamento dos processos de autenticação e assinatura digital já baseados em cartões ICP-Brasil A3.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

A solução definida consiste na aquisição única e integral de 6 (seis) leitoras de smart card USB para uso com certificados digitais ICP-Brasil A3 em cartão. Os dispositivos viabilizam a operação contínua dos fluxos de autenticação e assinatura digital já implantados no Município, assegurando disponibilidade e segurança nas rotinas administrativas e de atendimento ao cidadão.

A solução contempla:

- Compatibilidade técnica assegurada: leitoras padrão PC/SC e CCID, com drivers para Windows 8/10/11) e operação hot plug.
- Confiabilidade operacional e padronização: itens novos, lacrados, com identificação de fabricante/modelo e rastreabilidade por número de série/lote, reduzindo heterogeneidade do parque e incidentes de suporte.





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

- Integração simples: instalação plug-and-play (via Windows Update ou driver do fabricante), sem necessidade de softwares proprietários adicionais além de PC/SC/CCID.
- Entrega única e integral do quantitativo contratado, mitigando risco de indisponibilidade e facilitando a distribuição setorial.

Por tratar-se de periféricos de simples instalação, a implantação será executada pelo Técnico de Informática interno. Exige-se garantia mínima de 90 (noventa) meses contra defeitos de fabricação e suporte nacional do fornecedor, assegurando troca imediata (DOA) e substituição, sem ônus, de unidades defeituosas, incompatíveis ou com desempenho abaixo do declarado. As leitoras fornecidas não poderão causar perda de garantia dos equipamentos de TI do Município; em ocorrendo dano comprovadamente relacionado ao produto fornecido, o fornecedor responderá pela substituição da unidade e pelos custos de reparo decorrentes, sem ônus para a Administração.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Opta-se pela contratação em lote único, com adjudicação global, sem parcelamento por item. A medida visa assegurar entrega única e integral de todos os insumos necessários.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A contratação em lote único, com entrega única e integral das leitoras de smart card, visa gerar ganhos diretos de economicidade e otimizar o uso dos recursos humanos, materiais e financeiros da Administração, tais como:

1. Economicidade (custo total e eficiência operacional).
 - Redução de custos indiretos ao evitar aquisições fracionadas, atendimentos emergenciais e interrupções de fluxos de assinatura.





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

- Economia administrativa: um único processo, um contrato, um recebimento e uma fiscalização, diminuindo horas de trabalho burocrático e prazos internos.
 - Frete e logística otimizados pela consolidação do fornecimento em uma única entrega.
2. Melhor aproveitamento de recursos humanos.
- Gestão simplificada de almoxarifado e TI (controle de um recebimento e de um lote de rastreio por item).
 - Redução de chamados de suporte pela padronização dos dispositivos e dos procedimentos de instalação.
3. Melhor aproveitamento de recursos materiais.
- Padronização técnica das leitoras, garantindo compatibilidade com os certificados ICP-Brasil A3 já emitidos e preservando a integridade do parque computacional.
 - Formação de reserva técnica mínima para continuidade dos serviços em casos de defeito, extravio ou manutenção, mitigando risco de ruptura.
4. Melhor aproveitamento de recursos financeiros.
- Previsibilidade orçamentária e financeira com desembolso planejado e único, evitando custos superiores de urgência e oscilações de preço em compras parceladas.

Com esses resultados, espera-se continuidade operacional dos processos de autenticação e assinatura digital, qualidade consistente no atendimento às demandas administrativas e uso racional dos recursos públicos, alinhados ao interesse público e aos princípios da eficiência e economicidade.

**10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO
PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À
CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO
E GESTÃO CONTRATUAL**





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

Antes da celebração do contrato, a Administração deverá adotar as seguintes providências:

- Designação formal de gestor e fiscal do contrato, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, para acompanhar e registrar todos os atos da execução contratual;
- Definição de procedimentos internos para o recebimento provisório e definitivo do objeto, incluindo prazos e responsáveis pela conferência;
- Previsão orçamentária e emissão de nota de empenho, garantindo a disponibilidade dos recursos financeiros necessários para a aquisição;
- Registro e documentação no processo administrativo da contratação, com todos os elementos que comprovem a motivação, necessidade e adequação da aquisição;
- Comunicação à área de Tecnologia da Informação, responsável pela instalação e uso dos equipamentos, para que organize previamente o ambiente de destino do material.

Tais providências assegurarão a regularidade da contratação, a economicidade do gasto público e o correto acompanhamento da execução contratual.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes associadas a este processo.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

A aquisição de leitoras de smart card USB não representa impactos ambientais significativos no uso cotidiano, por se tratarem de periféricos de pequeno porte para equipamentos de TI.

Entretanto, podem ser observados os seguintes aspectos:

- Geração de resíduos de embalagens no recebimento (papelão, plásticos e espumas).
- Geração de resíduos eletroeletrônicos ao fim da vida útil das leitoras (placa eletrônica, cabos, carcaça plástica/metal).

Como medidas mitigadoras, serão adotadas:

- Destinação correta das embalagens via coleta seletiva municipal, com segregação por tipo de material.
- Gestão patrimonial e de TI: inventário atualizado para controle do ciclo de vida e planejamento de substituições, minimizando resíduos e compras emergenciais.

Dessa forma, o impacto ambiental da contratação será mínimo, e as medidas mitigadoras previstas asseguram conformidade com os princípios de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental da Administração Pública.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Diante da necessidade de manter operantes os processos que dependem de certificados digitais, a contratação ora proposta revela-se adequada, necessária e oportuna para assegurar a continuidade dos fluxos de autenticação e assinatura digital, mitigando risco de indisponibilidade por falta de leitoras de smart card compatíveis. A solução proposta — fornecimento em lote único, com entrega única e integral de 6 leitoras USB padrão PC/SC e CCID atende ao problema identificado com baixíssimo risco operacional, preserva a compatibilidade técnica com os cartões ICP-





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

Brasil A3 já emitidos e incorpora exigências de qualidade e garantia, alinhadas às boas práticas e à sustentabilidade. A estratégia definida promove economicidade global (redução de custos indiretos, padronização do parque, gestão simplificada e previsibilidade orçamentária).

Dessa forma, o presente Estudo Técnico Preliminar demonstra a plena adequação da contratação para o atendimento da necessidade identificada, recomendando a continuidade do processo de contratação na modalidade cabível, observados os requisitos técnicos e de vantajosidade.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/09/2025 13:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p7ct58d0a2668d>.



Assinado eletronicamente por:

ANDRÉ LUIZ SCHIOCHET

***.134.649-**

25/09/2025 13:23:26



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

1 DESCRIÇÃO DO OBJETO COM O RESPECTIVO QUANTITATIVO: Aquisição de 24 unidades de Caixa de Manutenção de Tinta T04D100 (Epson L14150).

2 PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 19/09/2025.

3 METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de

(X) Média () Mediana () Menor Preço () Outra: _____

FONTES DE PESQUISA

(X) III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso:

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Local de pesquisa (Endereço Completo)	Data/hora de acesso	Preço Unit. (R\$)
Caixa de Manutenção de Tinta T04D100	THS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO 08.806.596/0001-23	https://www.thsdistribuidora.com.br/tanque-caixa-de-manutencao-epson-l6191-l6161-m1180-m3180-l6270-l14150-wat04d100-t04d1-t04d100-original?srsltid=AfmBOorEYWkCSOvVCjDcCqsG_A8rXLswHQF0mPr_DSl7xIFKQez_qi-z	19/09/2025 às 14h14	R\$ 159,90
Caixa de Manutenção de Tinta T04D100	TECPRINT 05.654.516/0001-73	https://www.tecprintsp.com.br/pecas-de-reposicao/diversos/caixa-manutencao-epson-l6161l6191m1180-t04d100-original?srsltid=AfmBOopkOLrYoJ-WGyP5oVLAC5ZjtLxFtEAfaPjxrHIGecRy-OeUIQnR	19/09/2025 às 14h15	R\$ 164,20
Caixa de Manutenção de Tinta T04D100	CREATIVE 03.769.753/0001-54	https://www.creativecopias.com.br/tanque-de-manutencao-epson-l6191-l6161-wat04d100-original.html?srsltid=AfmBOopN95NEIOg99kj5pwwccih8SVgAqEXbYoRkS_1btF3GIF_ydclr	19/09/2025 às 14h16	120,19





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

4 ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso I e II como fonte de consulta chegou-se ao:

ITEM	DESCRIÇÃO	qtde	FORNECEDORES/VALOR			MÉDIA	ORÇAMENTOS
			THS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO	TECPRINT	CREATIVE		
1	Caixa de Manutenção de Tinta T04D100	24 un	R\$ 159,90	R\$ 164,20	R\$ 120,19	R\$ 148,10	3

Preço de Referência	R\$ 148,10 (cento e quarenta e oito reais e dez centavos).
---------------------	--

5 ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 02 (duas) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Alto Bela Vista-SC, 19 de setembro de 2025

André Luiz Schiochet
Técnico em Informática - 2767





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA



Digite o que você procura



Central de Atendimento



Bem-vindo(a) Entrar ou Cadastrar



Todas as categorias

IMPRESSORAS

CELULARES

CARTUCHOS DE TINTA

CARTUCHOS DE TONER

PEÇAS PARA IMPRESSORAS

Início > PEÇAS PARA IMPRESSORAS



Epson
TANQUE / CAIXA DE MANUTENÇÃO EPSON
L6191 L6161 M1180 M3180 L6270 L14150 |
WAT04D100 T04D1 T04D100 | ORIGINAL

(Cód: 6PRK3QJ9B)

R\$159,90 **R\$ 139,90**

até 3x de R\$ 46,63 sem juros

R\$ 135,70 no pixcom 3% de desconto

mais formas de pagamento

- 1 + **Comprar**

Comprar pelo whatsapp

FALE COM NOSSA EQUIPE



O que você procura?



Fale Conosco



Promoções



Meu Painel



0

Impressora

Rotulador

Scanner

Cartucho
Toner

Cartucho
Tinta

Periféricos de
Informática

Cartucho
Cilindro

Fitas /
Etiquetas

+
Departamentos

Home / Peças de Reposição / Diversos / Caixa Manutenção Epson L6161/L6191/M1180 T04D100 Original



Caixa Manutenção Epson L6161/L6191/M1180
T04D100 Original

MARCA: IMPORTED

★★★★★ Seja o primeiro a opinar :)

Data de lançamento: 20/08/2024

R\$ 147,78 à vista com desconto

R\$ 164,20

- 1 +

COMPRAR PRODUTO

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.

Frete e prazo de entrega

Informe seu cep

CALCULAR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/09/2025 13:23 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p66956680ac7cd>





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA



Olá, o que você está procurando?

Atendimento OnlineBlogTeleendas: (66) 3520-9000 / (66) 3531-5303

Minha ContaCadastre-seMeu Carrinho

IMPRESSORASCARTUCHOS DE TONERCARTUCHOS DE TINTAREFIL DE TONERREFIL DE TINTAPEÇASDEMAIS DEPARTAMENTOS

[Início](#) / [Tanque de Manutenção Epson L6191 L6161 M1180 M3180 L6270 L14150 | WAT04D100 T04D1 T04D100 | Original](#)



TANQUE DE MANUTENÇÃO EPSON L6191 L6161 M1180 M3180 L6270 L14150 | WAT04D100 T04D1 T04D100 | ORIGINAL

Coletor de tinta Epson, também conhecido como tanque ou caixa de manutenção para utilização nos modelos: Epson L-6191, Epson L-6161, Epson L-6171, Epson ET-3700, Epson ET-3750, Epson ET-4750, Epson XP-5100, L14150 L-14150, L6490 L-6490. Produto original, com código de referência: WAT04D100 T04D1 T04D100. Garantia de 03 meses para defeito de fabricação. Marca: Epson

4.7 de 5 

SKU: 7765

R\$ 120,19
6x de R\$ 20,03 no cartão

R\$ 111,78
ou no boleto à vista

COMPRAR

 **DISPONIBILIDADE**
em estoque!



FORMAS DE PARCELAMENTO

1x de R\$120,19 sem juros	4x de R\$30,05 sem juros
2x de R\$60,10 sem juros	5x de R\$24,04 sem juros
3x de R\$40,06 sem juros	6x de R\$20,03 sem juros

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/09/2025 13:23 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/p66956680ac7cd>



Assinado eletronicamente por:

ANDRÉ LUIZ SCHIOCHET

***.134.649-**

25/09/2025 13:23:11



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

REGRAS APLICÁVEIS AO INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO AO CONTRATO

Este é um processo licitatório que se realizará na modalidade de registro de preços, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/21, visando registrar preços para a possível aquisição de combustíveis. É importante ressaltar que o registro de preços não implica em obrigação de aquisição futura por parte da Administração, funcionando apenas como um mecanismo para garantir cotações vantajosas, conforme a necessidade e conveniência do órgão responsável.

As quantidades apresentadas no edital são meramente estimativas e não refletem a demanda exata da Administração.

Conforme disposto no artigo 95, incisos I e II, da Lei 14.133/21, o instrumento de contrato é obrigatório, exceto nas seguintes situações, em que poderá ser substituído por outro documento competente, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

- I – Dispensa de licitação em razão do valor;
- II – Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, que não resultem em obrigações futuras, inclusive em relação à assistência técnica, independentemente de seu valor.

No presente caso, o contrato será substituído pelo seguinte documento:

- () carta-contrato;
- () nota de empenho de despesa;
- (X) autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

A contratação será realizada mediante:

- () dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, I e II da Lei 14.133/21).
- (X) compras com entrega imediata (art. 6º, X da Lei 14.133/21).

Diante dos baixos riscos envolvidos e considerando o caráter estimativo das quantidades, os custos transacionais associados à formalização por meio de um instrumento tradicional (contrato assinado) foram substituídos por um documento mais ágil, compatível com a prática de registro de preços.

Por fim, esclarece-se que as disposições do artigo 92 da Lei 14.133/21, quando aplicáveis, estão contempladas no Termo de Referência que fundamenta a contratação, conforme §1º do artigo 95 da referida Lei. Ressalta-se que o documento que substitui o contrato, como a nota de empenho ou a autorização de compra, possui um formato e texto padronizados pelo sistema, sendo inviável sua alteração.

A ausência do termo de contrato não desobriga o licitante vencedor do cumprimento das regras impostas no edital e seus anexos, em especial daquelas previstas no termo de referência.